



GUIA

ORIENTAÇÃO PARA
REQUERER O BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE









INTRODUÇÃO

Com o objetivo de orientar os familiares e/ou beneficiários, a Valia elaborou um guia para facilitar o cumprimento das etapas que devem ser seguidas no momento de requerer o benefício de pensão por morte.

O material a seguir lista algumas providências a serem tomadas, de maneira a agilizar os trâmites para que o benefício seja requerido.



QUAIS SÃO OS BENEFICIÁRIOS CONSIDERADOS PELA VALIA?










-  Cônjuge;
-  Companheiro(a);
-  Filhos(as), ou a eles equiparados legalmente*, menores de 21 anos;
-  Filhos(as), ou a eles equiparados legalmente*, menores de 24 anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido;
-  Filhos(as) solteiros(as) e inválidos(as), de qualquer idade;
-  Ex-companheiro(a) e ex-cônjuge com pensão alimentícia, desde que essa pensão esteja ativa até o óbito.

*Se plano de Benefício Definido - entende-se por "equiparado a filho legalmente" o ENTEADO e o MENOR TUTELADO, mediante declaração do participante e desde que comprovada a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei no 8213/1991).

*Se planos de contribuição variável - entende-se por "equiparado a filho legalmente" o ENTEADO, o MENOR SOB GUARDA e o MENOR TUTELADO, mediante declaração do participante e desde que comprovada a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei no 8213/1991).






DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA REQUERER O BENEFÍCIO

-  Identidade/CPF (caso não conste seu número na carteira de identidade) do participante e dos beneficiários;
-  Certidão de casamento;
-  Certidão de nascimento, carteira de identidade ou carteira de motorista dos(as) filhos(as) declarados(as) no requerimento;
-  Certidão de óbito;
-  No caso de companheiro(a) e/ou beneficiários do Plano BD (exceto filho universitário com mais de 21 anos): Carta de concessão do INSS e/ou certidão PIS/PASEP.
-  Para agilizar o atendimento, caso possua, protocolo ou agendamento no INSS;
-  Declaração escolar de ensino superior para beneficiários (filhos(as) e/ou equiparados) com idade entre 21 e 24 anos;
-  Procuração pública, apenas na existência de procurador;
-  Petição de tutela e termo de compromisso (público), apenas na existência de tutor;



DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA REQUERER O BENEFÍCIO

-  Termo de curatela provisório/definitivo (público), apenas na existência de curador(**);
-  Termo/Certidão de interdição, apenas na existência de curador para o pensionista ou filho(a) maior inválido(a);
-  Se dependente inválido: resultado da perícia, conclusão de perícia médica (CPM) homologada ou histórico médico (HISMED) com data de início de incapacidade (DII);

***Obs. 1:** é necessária a apresentação dos documentos originais e cópias. Os documentos serão analisados durante a concessão do benefício e, caso seja necessário, pode ser solicitada documentação complementar.*

***Obs. 2:** caso o atendimento seja presencial, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias. Se for realizado pelo Disque Valia/Fale Conosco, os documentos que necessitam de assinatura do participante deverão ter a sua firma reconhecida por autenticidade e as cópias autenticadas.*

***Obs. 3:** no ato do requerimento ou qualquer outra solicitação, a procuração/curatela provisória deverá estar dentro da validade. Necessariamente deverá conferir poderes específicos para atuação perante a Valia ou*



DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA REQUERER O BENEFÍCIO

previdência complementar.

Obs. 4: em Reunião Ordinária que ocorreu no dia 21 de junho 2017, o presidente do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), Elmer Coleho Vicenzi, assinou documento, atestando que os motoristas podem utilizar o documento (CNH), para fins de identificação, mesmo estando a CNH vencida.

Havendo incapacidade do beneficiário em assinar o requerimento, seu representante legal (exemplo: procurador, curador, etc.) poderá fazê-lo, desde que sejam apresentadas cópias de seus documentos pessoais e do documento que o institui como representante (exemplo: procuração, termo de curatela, etc.). No caso de procuração, esta deverá especificar a Valia no documento.

 Dados bancários para o recebimento da pensão nos bancos conveniados*.

***Bancos conveniados com a Valia:**

- Banco do Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e Santander (conta-corrente individual ou conjunta ou conta-salário);
- Caixa Econômica Federal (somente conta-salário).



DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA REQUERER O BENEFÍCIO

É necessário que o beneficiário seja o titular da conta apresentada e, caso ela seja conjunta, deverão ser informados o nome e o CPF do segundo titular.

Cabe destacar que os dados bancários do requerente **NÃO PODEM** ser os mesmos nos quais o participante falecido recebia seus proventos, salvo se for apresentada pelo requerente a declaração do banco informando que, com o falecimento do primeiro titular, o segundo titular passou a assumir a titularidade principal da conta. Neste caso, a declaração será anexada ao requerimento.

Deverá ser apresentado, ainda, um comprovante bancário para a conferência dos dados, não sendo necessária uma cópia. Não deverão ser anexadas ao requerimento cópias de cartão de crédito, cheques e extratos bancários.

Na abertura da conta-salário, deverá ser informado ao banco o CNPJ da Valia (42.271.429/0001-63), para que a instituição financeira possa localizar o convênio e abrir a conta-salário vinculada ao pagamento que receberá da Fundação.



REQUERIMENTO DE PENSÃO NO INSS

As instruções para o requerimento de pensão por morte junto ao INSS constam no site da Previdência e é possível acessá-las pelo link <http://www.inss.gov.br>.

As informações poderão também ser obtidas pelo telefone 135 (horário de funcionamento: de segunda a sábado, das 7h às 22h).

Ligações gratuitas de telefone fixo e público; ligações de celular serão cobradas com tarifa local; ou diretamente nas agências do INSS.

***Obs.1:** obrigatório apenas para o plano de Benefício Definido.*

AGENDAMENTO NOS POSTOS E AGÊNCIAS PARA REQUERER O BENEFÍCIO

Para evitar o desconforto da fila de espera, ao dar entrada no requerimento de pensão, é recomendável usar o serviço chamado Hora Marcada, no qual se agenda o comparecimento às agências ou aos postos da Fundação. Para isso, entre em contato com os canais de atendimento da Valia, listados no final deste guia, para verificar as datas e os horários disponíveis na localidade e agendar uma hora.


Os participantes que residem distante das agências e postos de atendimento podem fazer a solicitação por meio do Disque Valia ou Fale Conosco, disponível no site.




CANAIS DE ATENDIMENTO VALIA E ENDEREÇO DO SITE

Caso haja dúvidas em um dos procedimentos, entre em contato com os canais de atendimento da Fundação, tendo em mãos o número do CPF do participante.

Canais de atendimento

 **Disque Valia:** 0800 7020 162 ou, para ligações de celular ou do exterior, 0XX 21 3184 9999 (horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 19h).

 Pelo site www.valia.com.br, acessando o Fale Conosco.

 Nas agências e postos de atendimento (os endereços podem ser verificados no site).

**O regulamento do plano pode
ser consultado no site da Valia**

www.valia.com.br